

SEMINÁRIO SUBPRODUTOS DA MINERAÇÃO COMO  
POTENCIAIS REMINERALIZADORES DE SOLOS E  
FERTILIZANTES NATURAIS

*MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE  
REMINERALIZADORES – IN nº 5/2016*

*Rubim A. Gonczarowska*

Brasília-DF, 17 de junho de 2019

**Grupo de Trabalho de Normatização de Remineralizadores de Solos**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

# HISTÓRICO

- **Em 2012: Criação do GT de Normatização Pós de Rocha;**
- **Em 2013: Promulgação da Lei 12.980, altera a Lei 6.894/80;**
- **Em 2014/2015: Debates e conclusão dos trabalhos pelo GT ;**
- **Em 2016: Publicação da IN nº 5 dos Remineralizadores;**

# MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE INSUMOS

LEI Nº 6.894/1980, alterada pela LEI Nº 12.890/2013

Decreto Nº 4.954/2004, alterado pelos Decretos 8.059/2013 e 8.384/2014

Instrução Normativa MAPA Nº 53/2013, alterada pela IN nº 06/2016

FERTILIZANTE MINERAL  
IN MAPA nº 39/2018  
(revogou a IN 46/2016)

INOCULANTES  
IN SDA nº 13/2011, em  
estudo para alteração

FERTILIZANTES ORGÂNICOS  
IN SDA nº 25/2009, alteração  
em análise na CFIC

CORRETIVOS  
IN SDA nº 35/2006, alteração em  
análise na CFIC

LIMITES CONTAMINANTES  
IN SDA nº 27/2006,  
alterada pela IN SDA nº 07/2016

Manual de Métodos Analíticos Oficiais  
IN nº 37/2017  
(revogou a IN 3/2015)

Métodos Analíticos Inoculantes  
IN SDA nº 30/2010  
alterada pela IN SDA nº 14/2018

REMINERALIZADORES E SUBSTRATOS PARA PLANTAS  
IN nº 5/2016

Em  
vigência  
há 3 anos  
e 3 meses

## Objetivos a Serem Alcançados Com a Revisão da IN nº 5/2016

- **Ampliar a abrangência para o registro de novos produtos;**
- **Tornar mais célere o registro de EP's e produtos;**
- **Reduzir o custo para obtenção de registro de produtos;**
- **Rever e atualizar o protocolo de pesquisa**

# PONTOS A SEREM CONSIDERADOS NA REVISÃO DA IN nº 5/2016

- **Adequação das Especificações e Garantias do produto;**  
→ questões relacionadas aos teores de K<sub>2</sub>O, Soma de Bases, limites sílica livre e contaminantes .
- **Estipular limite de minerais silicáticos nos materiais;**  
→ mínimo 50%.
- **Tolerâncias estabelecidas (Deficiência/Excesso);**  
→ verificar se há necessidade de ajustamento.
- **Registro de produto (simplificar);**  
→ ver a viabilidade de aplicar o que foi estabelecido para os FMS.
- **Atualizar o protocolo de pesquisa para registro de produtos;**  
→ tem impacto no custo efetivo de registro, estudar possibilidade aplicar teste incubação como condição singular para registro de produto para minerais específicos.
- **Agilizar os estudos na definição de novos métodos analíticos.**  
→ tem consequência em outros pontos da legislação objetos de revisão.

# Obrigado!

**Rubim A. Gonczarowska**  
**Eng. Agrônomo – AFFA Emérito**  
**Assuntos Regulatórios e Desenvolvimento de Produtos**

**Fone: (61) 98518-9001**  
**[rubimago@gmail.com](mailto:rubimago@gmail.com)**